ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1114, DE 13 de janeiro de 1995.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço sabera a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Despesas de Exercícios Anteriores as despesas efetuadas e não pagas no exercício de 1994, no valor de R$ 158.288,83 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme sol de credores e valor res que consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para liquidação das despesas mencionadas no artigo anterior serão por conta do orçamento vigente, conforme especificado.

ÓRGÃO	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
	3.1.9.2.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 13 de janeiro de 1995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER